

PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR.


COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ATA Nº 002/2020 - ATA DE VISTORIA DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR FROTA TERCERIZADA.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às sete horas, reuniram-se na garagem da Prefeitura Municipal da cidade de Sorriso no Estado do Mato Grosso, situada à Rua 6, Bairro Verdes Campos, os membros do PNATE - Programa Nacional de Transportes Escolares, os membros Comissão Coordenadora do Programa Estadual de Transporte Escolar, a secretária executiva do CACS/FUNDEB a senhora Karoline Vasconcelos Matos que lavra esta ata, os responsáveis pelo setor de transportes da prefeitura e os membros da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil para realizarem o trabalho de vistoria da frota de ônibus escolares terceirizada na qual cinco empresas são prestadoras do serviço atendendo 39 linhas com 38 ônibus conforme licitação ocorrida no dia quatorze de janeiro do corrente ano. Dessa forma se fizeram presentes as seguintes pessoas: os membros da comissão de fiscalização do transporte escolar; o responsável pelo transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o senhor Gerson Cândido Ribeiro. Sendo assim, a empresa **Nova Oeste Agência de Viagens, Transportes e Turismo LTDA** apresentou para suas linhas os seguintes veículos: linha BARREIRO II – Placa OPS 3500: não possui sensor de ré, incorreção de sinalização de saída de emergência; linha CAPIXABA-MOROCÓ – Placa OPT 3300: sem restrições; linha PONTAL DO VERDE III – Placa OPS 3400: não possui sensor de ré; linha CACHOEIRA-CARAVÁGIO – Placa OPS 3200: extintor fora da data de validade, incorreção na buzina, não possui sensor de ré; linha 3F-CARAVÁGIO – Placa OPS 3100: não possui sensor de ré; linha VALE DO VERDE – Placa NVA 7376: não possui sensor de ré; ÔNIBUS RESERVA: Placa EPU 5536: sem restrições; A empresa **Tonettur Turismo e Transporte LTDA ME** apresentou para as suas linhas os seguintes veículos: linha SÃO LUIZ GONZAGA-CARAVÁGIO – Placa KXQ 3449: sem restrições; linha PRIMAVERA II – Placa PEO 0845: sem restrições; linha BANDEIRA – Placa KXN 6476: sem restrições; linha PRIMAVERA I – Placa HTP 2418: sem restrições; linha PRIMAVERA I – Placa KXN 6477: incorreção no limpador de para-brisas; linha CARAVAGIO - NOTURNO – placa QBU 0881: sem restrições; linha PONTAL I – Placa KXN 6475: sem restrições; linha PONTAL DO VERDE I – Placa HTP 0763: sem restrição; linha PRIMAVERA-COLOMBO – Placa OSV 6954: sem restrições; linha BARREIRO-PIRAPÓ – Placa KXP 5695: sem restrições; linha PATRICIA II – CARAVAGIO - Placa GIN 1599; sem restrições; linha BARREIRO – PIRAPÓ – Placa DUN 1342; apresenta tacógrafo vencido; ÔNIBUS RESERVA – Placa HTP 0763; sem restrições. A empresa apresentou, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, que havia resolvido

todos os apontamentos realizados pelos vistoriadores. A empresa **Peron transportes - Viagens e Turismo LTDA ME** apresentou para as suas linhas os seguintes veículos: linhas PORANGA I MATUTINO e PORANGA III NOTURNO – Placa NBN 5852: sem restrições; linha CELESTE – Placa NBN 5732: sem restrições, linha CASULO - Placa JQC 5496: vidro para-brisa esquerdo trincado, placa dianteira ilegível, mal funcionamento na trava de janelas, incorreção de identificação escolar – 40 cm, necessita a troca da faixa escolar para a cor preta com dístico amarelo; linha ANEL VIARIO – Placa NBG 8707: sem restrições; linha MOROCÓ – placa KOO 4304; sem restrições; linha NAVEGANTES – Placa KWO 4061; sem restrições; ÔNIBUS RESERVA – Placa NUU 4956: sem restrições; ÔNIBUS RESERVA – Placa KKF 2464; sem restrições. A empresa recebeu notificação e no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentou os reparos necessários para que a mesma pudesse realizar o transporte dos alunos. A empresa **Vanor Jose Basso Junior Eirelli** apresentou para as suas linhas os seguintes veículos: linha CARAVAGIO – Placa OBB 6531: restrições na luz de placa e ausência do espelho retrovisor interno, extintor fora da data de validade, incorreção no estepe; linha 404 – Placa OBB 3811: ausência de pala de sol, mal funcionamento de sinalização de saída de emergência, placa traseira com tarjeta ilegível; linha SANTA MARIA I - BOA ESPERANÇA – Placa ACQ 6300: CRLV pago porem não apresentado, pintura e lataria danificada, mal funcionamento de luz superiores (dianteiras e traseira), proteção do farol danifica; linha NOVA UBIRATÃ-BOA ESPERANÇA – Placa OAV 0671: veiculo não apresentado; linha SANTA ROSA II – Placa ACU 6100: mal funcionamento no acionador de vidros e maçanetas; linha 242 – Placa ACU 6200: ausência de travas e maçanetas das janelas, CRLV pago porem não apresentado; linha SANTA MARIA III – Placa NWP 0282: mal funcionamento na luz de ré, luz de placa e sensor de ré, tacógrafo vencido. linha NOVA UBIRATÃ – BOA ESPERANÇA – Placa OAV 0671; sem restrições ; linha SANTA ROSA II – Placa QBS 1281: mal funcionamento do farol (alto e baixo), ausência de luz superiores (dianteiras e traseiras) e luz de placa, não possui espelho retrovisor; ÔNIBUS RESERVA – Placa EGS 1371: veiculo não apresentado; ÔNIBUS RESERVA – Placa OAX 9976; apresenta topografo vencido. **Transcaribe Logística e Transportes LTDA ME** apresentou para as suas linhas os seguintes veículos: linha NORTE – Placa AQZ 9398: apresenta tacógrafo vencido; linha PONTAL DO VERDE II – Placa EPU 6923: sem restrições; linha PONTAL DO VERDE II – Placa OBH 3595: com a validade do tacógrafo vencida; linha OLARIA II – Placa JXR 1543: com a validade do tacógrafo vencida; linha TROPICAL – Placa OGJ 2584: não possui sensor de ré, mal funcionamento de sinalização de saída de emergência, incorreção luz interna; linha BARREIRO – Placa MLH 2739: sem restrições; linha OLARIA – Placa OAR 3924: não possui sensor de ré; linha OLARIA II – Placa OBH

3595: sem restrições; linha TELES PIRES – Placa KVF 8021: Não possui sensor de ré; linha NORTE – Placa AQZ 9398: sem restrições; ÔNIBUS RESERVA – Não apresentou. A empresa tomou ciência dos apontamentos realizados e no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentou os reparos indispensáveis para que a mesma pudesse realizar o transporte dos alunos. Em todos os ônibus vistoriados os demais itens que não foram relacionados nesta atama que constam no *checklist* dos examinadores atendem as normas de exigência para o transporte escolar. Ressalta-se que as vistorias foram feitas no período de recesso escolar para que dessa maneira não causasse prejuízos ao calendário escolar. Nada mais havendo a constar eu, Karoline Vasconcelos Matos lavrei a presente ata e disponibilizo-a para assinatura se após a leitura for entendida em plena conformidade dos fatos indicados e registrados.


Antonio Mourina

Karoline Vasconcelos Matos; Pedro João
Cezar de Aguiar Silva Frezza, Ademir Francisco
Freitas, Antonio Mourina, Leonice Aparecida
Messi Freitas, Leir Soares de Morais, Gladimir Regina
Maciel, Daniella Cristina Pinato